



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.014254/2021-25

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA PONTE MOURÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial EBSEH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC)/UFC, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 193, seção 2, pg. 37, de 04 de outubro de 2019, retificada pela Portaria SEI nº 176, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 211, seção 2, pg. 29, de 05 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº 228.855.603-04, portador da Carteira de Identidade nº 759.684, SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana, brasileira, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 712, fl. 04, inscrita no CPF nº 445.859.003-06, portadora da Carteira de Identidade nº 8908004000621, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social, da Portaria- SEI nº 8, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: PONTE MOURÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.562/0001-24, com endereço na Av. Santos Dumont, 2456, Sala 1504, CEP 60.150-161, Aldeota, Fortaleza - CE, representada neste ato pela Sra. Erika Ponte Mourão Girão, portadora da Carteira de Identidade nº 2007515792-0 SSP/CE e CPF nº 357.560.473-87.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23533.019728/2019-19 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa nº 56/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2019 pelo período de 04/11/2021 a 03/11/2022, com fulcro no art. 93 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 21.699,94 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO AUTOMÁTICA

3.1. Fica este Contrato rescindido automaticamente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de interesse da instituição, nada mais tendo a reclamar nenhuma das partes, CONTRATADA e CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850023	SUS/REHUF	339039	2021NE003695

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

PROF. CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR
SUPERINTENDENTE DA EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)/UFC

(Assinado eletronicamente)

EUGENIE DESIRÉE RABELO NERI VIANA
GERENTE ADMINISTRATIVA DA EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)/UFC

(Assinado eletronicamente)

ERIKA PONTE MOURÃO GIRÃO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA PONTE MOURÃO GIRÃO, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 22/10/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 25/10/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17003179** e o código CRC **9F9E480F**.

